



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA PARA CADASTRO DE EMPRESA/ ALVARÁ

* Campos obrigatórios marcados

1 – Empresa/ Contribuinte	
Nome/Razão Social:*	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:*	
Inscrição Estadual/RG:	Inscrição Municipal (CCM):

2 – Local da Atividade (ou endereço domiciliar, no caso de profissionais autônomos não estabelecidos em local fixo)*		
Insc. Imobiliária (IPTU):*	CEP:*	
Endereço:*	Nº*	
Complemento:*	Bairro:*	
Tel:*	E-Mail:*	
<input type="checkbox"/> Empresa não estabelecida em local fixo (não exerce a ativ. econômica no local, endereço apenas para correspondência)		

3 – Endereço para Correspondência*		
<input type="checkbox"/> Mesmo endereço citado acima		
Endereço:*	Nº*	
Complemento:*	Bairro:*	
Cidade:*	UF:*	CEP:*

4 – Formas de Atuação*			
Principal atividade exercida:*			
() Comércio	() Ambulante	() Indústria	() Profissional Autônomo
() Ambiente virtual ou inócuo	() Prestador de Serviços	() Escritório administrativo	
() Produtor rural	() Outros : _____		

5 – Dados do Escritório de Contabilidade			
Nome/Razão Social:			
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Responsável:			
Telefone:		E-Mail:	

6 – Requer seu...*			
	Cadastramento		Alteração de Endereço <i>*(VIA SIMPLIFICA)</i>
	Alvará de Funcionamento		Alteração/Inclusão de atividade <i>*(VIA SIMPLIFICA)</i>
	Dispensa de Alvará de Funcionamento		Baixa da Inscrição Municipal <i>*(VIA SIMPLIFICA)</i>
	Alvará Sanitário		Atendimento a Notificação
	Paralisação das Atividades		
	Acesso ao Sistema de Nota Fiscal		

*Cadastramento, alteração de endereço, alteração/inclusão de atividade e baixa da inscrição municipal de empresas são realizados via integração com o SimplificaES, não havendo necessidade de abertura de processo.

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS/ ALVARA DE FUNCIONAMENTO COM EXCEÇÃO DOS MEI OU E EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO "BAIXO RISCO A OU NÍVEL DE RISCO I"
(O protocolo é no formato físico e presencial na Sede da Prefeitura)

	Ficha para Cadastro de Empresa/ Alvará preenchida
	<u>Cartão do CNPJ</u> (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) (Obrigatório)
	<u>Carnê de IPTU</u> ou <u>Espelho de Cadastro do Imóvel</u> do estabelecimento
	Alvará de Habite-se Comercial do imóvel ou Certidão de Habitabilidade , emitido pela <u>SEMDEH</u> (Obrigatório) <i>Empresas Baixo B ou Nível II podem apresentar ART ou RRT acompanhados de <u>Laudo Técnico</u> caso atenda aos requisitos da <u>Lei Complementar nº 143/2023</u>, Art. 26-A</i>
	Alvará de Licença do <u>Corpo de Bombeiros</u> ou a sua dispensa ; com CNPJ da empresa (Obrigatório)
	<u>Alvará Sanitário</u> expedida Vigilância Sanitária (SEMSA), no caso de estabelecimentos passíveis de licenciamento <i>(Pode ser requerido junto com o Alvará de Funcionamento)</i>
	Alvará de Licença Ambiental emitida pela <u>SEMMA</u> , no caso de estabelecimentos passíveis deste licenciamento;
	Estudo de Impacto de Vizinhança , quando necessário. (Esse requisito é instruído pela <u>SEMDEH</u> e regulamentada pela <u>Lei Complementar 141/2023</u>)
	<u>TFAR (Taxa de Fiscalização e Regularidade Anual)</u> do ano corrente paga. (Ambas poderão ser emitidas em <u>Serviços Online</u>) (Obrigatório)

Para os estabelecimentos classificadas como "Baixo Risco B ou nível de risco II", localizados em imóveis comprovadamente existentes (construídos) antes da Vigência da Lei Complementar Municipal N° 093/2017, na falta de habite-se, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhados de Laudo Técnico, emitidos por profissionais especializados e inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
ATENÇÃO: ART, RRT e Laudo Técnico, que substituem o habite-se deverão atender o que determina a Lei Complementar nº 143/2023, Art. 26-A inciso 1º 2º e 3

ATENÇÃO!!

LEIA ATENTAMENTE AS RESSALVAS E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO

DECRETO Nº. 548/2024

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
(27) 3361-8206/8263/8203
semfa@guarapari.es.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(27) 3262-9543

SEMIC (Fiscalização e Postura)
(27) 3362-9580 / 3262-5445
septran@guarapari.es.gov.br

SEMDEH (EIV ou Habite-se)
(27) 3362-2738 / 3362-7744
semap@guarapari.es.gov.br

SEMMA (Meio Ambiente)
(27) 3261-7708
licenciamento.sema.gp@gmail.com

CODEG (Limpeza Pública)
3361-1167
codeglimpezapublica@guarapari.es.gov.br